

LEI Nº 2.065 / 2008

Abre Crédito Especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 2.031/07, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para construção de prédio para Creche Municipal, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

UNIDADE: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

SUB-UNIDADE: 04 – Departamento de Assistência ao Educando – Ensino Geral

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil

PROGRAMA: 1205 – Universalização da Educação Infantil

PROJETO: 1073 – Construção de Prédio para Creche Municipal – Recurso Convênio - FNDE

ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por excesso de arrecadação decorrente do Convênio n.º 830373/2007, com Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 16 de Junho de 2.008.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal